DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Decisão do Prefeito	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	4
Licitações e Contratos	4
Extratos de Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 68/2.020

Dispensa de Licitação nº 06/2.020

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO, temporária e excepcional da vigência do Contrato de nº 68/2.020 firmado entre as partes em 10/08/2.020

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Locador: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAFELÂNDIA

Do Prazo: A suspensão do contrato não altera os valores contratados, e com a retomada da execução, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, da Lei de Licitações.

Da Suspensão: Pelo presente termo aditivo, fica suspensa a execução do Contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento legal: Artigos 65, §§ 1º e 2º, inciso II, e 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual de nº 64.898 de 31 de março de 2.020.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

Decisão do Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafelândia

471

Processo 88/2019

Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão que indeferiu o distrato, sem aplicação de penalidade à empresa.

Decisão

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o bem fundamentado parecer da Procuradora Municipal, Dra. Carina Aparecida Faceira Medina.

Mantenho na íntegra a decisão Administrativa de fls.430/441.

Cientifique-se o interessado, fornecendo-lhe cópia da presente decisão e do parecer jurídico que a embasou.

Cafelândia (SP), 16 de junho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeicta Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Processo n°. 04/2.021.
Dispensa de Licitação n° 02/2.021.
CONTRATO n° 07/2.021.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.903.427/0001-07

Contratado: STÉFANO TORRES JERÔNYMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.634.360-8, inscrito no CPF sob nº 341.301.378-59.

Objeto: Contratação de advogado para prestação de serviços de assessoria jurídica.

Rescisão: A presente rescisão passa a vigorar a partir do dia 09/06/2021.

Fundamento: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cafelândia, 22 de junho de 2.021.

OSVALDO SANCHES JÚNIOR - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAEC.